

ATA 38/RO/2024

Aos dezessete dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, na sala de reuniões da AGERST, situada à Avenida João Pessoa, nº 815, Bairro Universitário, nesta cidade de Santa Cruz do Sul, reuniram-se os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul - AGERST, os Conselheiros Titulares: Astor José Grüner - Presidente, Fábio Roberto Azevedo - Vice-Presidente, Ernani Baier, José Luiz Juruena, Marco Antônio Victor Simch – Tesoureiro; o Procurador Municipal Jefferson Zanette; o Diretor-Geral Elias Paulo Mueller; o Agente Fiscalizador Claudiomiro de Oliveira Flores; e, a Secretária-Geral Patrícia Moraes de Campos. Segue a Pauta do dia:

1.0 Aprovação da Ata nº.37/2024 da Reunião Ordinária de 12/06/24: Ata aprovada pelo Conselho Diretor, por unanimidade.

2.0 Inclusão e Exclusão de assuntos: Incluídos itens 11.0 e 12.0.

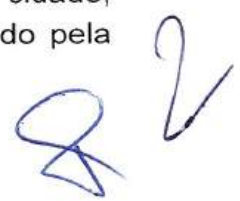
3.0 Ofício(s) expedido(s): Nada a constar.

4.0 Correspondências Recebidas:

- Carta 104-2024 GP -CORSAN- Reajuste Tarifário 2024 – **Item 12.0.**

- Lembrete Reunião Virtual da ABAR – 21/06/24 – 9:30 – Pauta Drenagem Urbana: Repassar para Engenheira Pauline participar.

5.0 Fiscalização – Agente Fiscalizador Claudiomiro: inicialmente o Agente Fiscalizador relatou reunião que participou sobre as obras de esgotamento sanitário no Bairro Avenida e adjacências, devido ao estado que estão as ruas, com restos da obra e demora na limpeza pós obra, sendo que na referida reunião foram ajustados prazos e será monitorado o cumprimento com novas vistorias. Na referida reunião estavam presentes os técnicos da CORSAN: Odinei, Bianca e Cleber, e representante da empresa contratada pela Concessionária para realizar essas obras. Prosseguindo, o Agente Fiscalizador, fez referência a situação da pavimentação de diversas ruas, pós intervenção da CORSAN, evidenciada em vistorias, sendo que, diante dessa situação emitiu Termo de Notificação à Concessionária, fixando os prazos para adequação com base na Carta de Serviços, acrescentando que será monitorado com novas vistorias. Em ato contínuo, o Agente Fiscalizador apresentou reclamações de usuários com relação a constante baixa pressão na água fornecida ao Bairro Higienópolis, bem como ocorrências constantes de desabastecimento de água, bem como, as mesmas reclamações de moradores de Alto Linha Santa Cruz. O Presidente determinou rigor na cobrança de soluções, pontuando que na parte alta, onde faz parte também o Bairro Higienópolis, o problema é crônico, devendo ser solicitado um projeto específico à CORSAN, para uma solução definitiva; e, quanto a situação de Alto Linha Santa Cruz a CORSAN deverá ser notificada para apurar as causas desse desabastecimento e igualmente adotar soluções corretivas que visem a regularizar o abastecimento. Na sequência, foi referido acerca dos impactos decorrentes do rompimento da adutora na Avenida Deputado Euclides Kliemann na última quinta-feira (13/06/24), resultando em desabastecimento de água em diversos bairros da cidade, devido ao desligamento da Estação de Tratamento de Água, conforme informado pela



CORSAN, quando questionada acerca do motivo de impactar em tantos bairros o rompimento dessa adutora, tendo o Presidente determinado a abertura de processo para a fiscalização da AGERST apurar as causas do rompimento, bem como quais as questões que impactaram na necessidade de desligar a Estação de Tratamento de Água. No ensejo, o Conselheiro Ernani fez considerações a respeito dos Reservatórios Pulmão, o que deverá ser retomado, considerando que houve previsão no passado e não ocorreu a execução. O Presidente acrescentou que a CORSAN deverá ser notificada para prestar informações sobre providências para evitar essas ocorrências de desabastecimento, bem como qual o Plano de Contingências que é acionado. O Agente Fiscalizador pontuou que a CORSAN deverá comunicar imediatamente a Agência quando ocorre situações que impactam no abastecimento de água, como no caso de rompimento de adutora, para que a Agência tenha as informações quando questionada pelos usuários, considerando que nessa última ocorrência, as informações foram encontradas na imprensa, bem como informar sobre a compensação financeira aos usuários. O Presidente determinou que também quanto a essa questão a CORSAN seja notificada.

6.0 Relatório Execução Financeira AGERST – Tesoureiro Conselheiro Marco Antônio: o relatório elaborado pelo Contador Daniel Nagel foi previamente compartilhado com todos, assim como o quadro resumo feito pelo Tesoureiro, com as receitas e despesas projetadas e realizadas no período de Janeiro a Maio de 2024, evidenciando equilíbrio na execução orçamentária da AGERST. Aprovado pelo Conselho Diretor.

7.0 Taxa de Regulação Consórcio TCS e Subsídio Tarifário – Conselheiro Juruena: O Conselheiro informou que a porcentagem de 1% da taxa de regulação não incide sobre a receita de mídia *Busdoor* e no subsídio tarifário, sendo que fará novo cálculo com base no subsídio de março e abril, com a porcentagem correta, sendo que na Geipot consta essa porcentagem como despesa. O Presidente realizou simulação de cálculo e houve debates. O Conselheiro Ernani registrou discordância sobre a metodologia de cálculo utilizada atualmente, entendendo que 1% deve incidir sobre a receita requerida, e não como consta na Geipot. O Presidente concorda que não está correta a metodologia de cálculo utilizada pela Geipot. O Conselheiro Juruena embora concorde que existe a necessidade de alterar a metodologia, entende que o cálculo deverá ser de outra forma, e não como simulado pelo Presidente, sendo que realizará novo cálculo, como mencionado, de acordo com a sua posição, e apresentará ao Conselho Diretor. Posteriormente será agendada reunião com o Poder Concedente e Consórcio TCS para tratar disso e também endereçar alteração na lei para regularizar. Manter em pauta esse item.

8.0 Processo(s) Relator Conselheiro Fábio: O Relator apresentou seus pareceres em análise aos recursos administrativos apresentados por Usuários da CORSAN, conforme segue. **Processo 2024/46** – Anulação de Multa: após a leitura do parecer, com detalhamento da análise, concluiu pelo Indeferimento. **Processo 2024/49** – Disponibilidade de Esgoto: após a leitura do parecer, com detalhamento da análise, considerando a comprovação da situação de cota negativa, por vitoria da fiscalização da Agência, concluiu pelo deferimento da solicitação de suspender a cobrança pela disponibilidade de esgoto condicionando a suspensão a sua inclusão no sistema de



limpeza por demanda, até que o sistema de limpeza programado esteja implantado. Alternativamente o usuário poderá apresentar documento com foto e comprovante de pagamento por serviço de limpeza fornecido por empresa por ele escolhida; a cobrança será suspensa após a solicitação junto a CORSAN do serviço de limpeza por demanda, gerando protocolo, ou apresentação de documento que comprove a limpeza; a CORSAN deve aplicar o sistema de limpeza por demanda seguindo os critérios estabelecidos na Resolução 56/2023. **Processo 2023/138** – Disponibilidade de Esgoto: o Relator compartilhou a situação objeto do recurso, o qual foi deferido em Dezembro/2023, no sentido de suspender a cobrança de disponibilidade de esgoto, comprovada a situação de cota negativa, mas condicionando essa suspensão da cobrança, a adesão ao sistema individual de limpeza da fossa, o que não ocorreu e o Usuário recorreu novamente à AGERST solicitando o ressarcimento de valores relacionados a cobrança de disponibilidade de esgoto e reiterando o pedido de suspensão da cobrança, sendo que o Relator após analisar as alegações do usuário e da CORSAN, concluiu pelo indeferimento da solicitação de ressarcimento de valores; o usuário deverá ser orientado que protocole junto a concessionária a solicitação de limpeza por demanda ou apresente documento com foto e comprovante de pagamento por serviço de limpeza por empresa escolhida. Os pareceres apresentados pelo Relator foram aprovados pelo Conselho Diretor. No ensejo, os Conselheiros comentaram que deverá ser elaborada uma campanha para divulgar a limpeza de fossa sob demanda, com orientações aos usuários.

9.0 Prévia do Relato referente ao Processo nº.2023/122 – TAACC – Termo Aditivo de Adequação ao Contrato de Concessão (CP 269/2014) - Relator Conselheiro Ernani:

O relato foi compartilhado com todos em anexo à pauta. Houve breve debate. O Presidente fez considerações e pontuou algumas questões, propondo ajustes ao Relator. O Relator explanou sobre sua análise, adiantando que concluirá pela homologação do TAACC, com ressalvas, salientando a importância de publicizar as consequências desse aditivo, para dar amplo conhecimento à população. O Relator reiterou pedido aos demais conselheiros para que leiam o seu relato e façam contribuições, bem como, informou que o processo foi encaminhado ao Jurídico para análise, antes da audiência pública agendada para o dia 12 de julho de 2024.

10.0 Análise de Impacto Regulatório – AIR – Resíduos Sólidos – Processo 2023/096 - Relator Conselheiro Ernani: Foi compartilhada a AIR em anexo à pauta, para conhecimento de todos, sendo elaborada pela Engenheira Pauline, e fará parte da consulta pública aberta na data de hoje.

11.0 Minuta de resposta ao Ministério Público sobre acordo proposto pela AEGEA: O Procurador Zanette compartilhou a minuta de resposta ao ofício enviado pelo Promotor Érico Barin, com relação a posição da Agência diante da proposta de acordo formulada pela AEGEA(CORSAN) nos autos da Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público contra a CORSAN. O Procurador fez a leitura da minuta na íntegra, reportando-se também a mensagem enviada no grupo da AGERST, no aplicativo *WhatsApp*, com o seguinte teor: *“Conselheiros, segue minuta de Ofício em resposta à solicitação do Ministério Público quanto à proposta de acordo apresentada pela AEGE/CORSAN em*



razão do cumprimento de sentença da multa aplicada na Ação Civil Pública pelo descumprimento de acordo firmado no ano de 2006. Basicamente, a proposta da AEGEA/CORSAN consiste na antecipação de obras para o atingimento das metas de universalização de acesso a esgotamento sanitário em dois anos a título de compensação pela multa em execução. Sendo o MP/RS o titular da ação, pontuei questionamentos que o Promotor deverá levar em consideração, a fim de evitar reflexos na área regulatória, considerando as cláusulas do TACC.” Houve debates e a minuta foi aprovada, com alguns ajustes que serão acrescentados ao documento pelo Procurador Zanette.

12.0 Carta 104-2024 GP -CORSAN- Reajuste Tarifário 2024: O Presidente fez a leitura do documento enviado pela CORSAN, com relação a posição da Agência, diante do pedido de prorrogação da data para reajuste tarifário e alteração da data base, solicitando a reconsideração da Agência, no sentido de dispensar a concordância do Poder Concedente, considerando que a Agência tem competência para deliberar sobre as questões que envolvem o reajuste tarifário. Houve breve debate e o documento foi repassado ao Procurador Zanette para análise.

Assuntos Gerais:

1- Status Processos Ativos da CORSAN nº.2020/006 e nº.2022/177 – Relator Conselheiro Marco: Processo de contratação da auditoria em andamento.

2- Status Processo 2023/096 – Regulação de Resíduos Sólidos – Relator Conselheiro Ernani: O Relator Conselheiro Ernani fez referência ao assunto no **Item 10.0**.

3- Status Processo 2023/122 – TAACC (Termo Aditivo de Adequação ao contrato de concessão): O Relator Conselheiro Ernani fez referência ao assunto no **Item 9.0**.

4- Status Processo 2023/161 – Resolução para regulamentar a Idade da Frota – Relator Conselheiro Juruena: Sem atualização.

5- Status Processo 2024/008 – NR 4/2024 ANA – Práticas de Governança – Relator Conselheiro Ernani: Sem atualização.

6. Drenagem Urbana - Processo 2024/48: Sem atualização.

7. Fiscal do Contrato CORSAN – Secretaria Gestora SEMASS: Sem atualização.

8. Reunião da CTSAN - Câmara Técnica de Saneamento, recursos hídricos e Saúde: O Conselheiro Ernani compartilhou notícia sobre reunião de Câmara Técnica da ABAR, agendada para dia 25 de junho, em Curitiba, na sede da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná (AGEPAR), em formato híbrido, bem como fez referência que a ABAR retomou as reuniões de Câmaras Técnicas relacionadas a todos os assuntos pertinentes a regulação, como por exemplo, transporte coletivo e drenagem urbana. Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária-Geral, lavrei a presente Ata, assinada por mim e pelo Presidente.



Astor José Grüner
Conselheiro Presidente



Patrícia Moraes de Campos
Secretária – Geral